



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 395

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Yamanha Kuba Ltda referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Mario Tomiko declara que Venho por meio desta solicitar a Autorizaã§ã£o de abertura da Floricultura Recanto das Flores, localizada no Mercado Municipal de São Carlos, na rua Geminiano Costa, S/n BOX-26,27,38,39 e 40-Merc. Mun. Bairro Centro, COD CNAE: 4789002 - Comã©rcio Varejista d Plantas e Flores Naturais. CNPJ: 64.995.293/0001-77 Seguindo todas as normas de seguranã§a e prevenã§ã£o ao Combate contra o Covid-19.

Parecer: Indeferido o funcionamento, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020

São Carlos, 28 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19